



Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

5 mensagens

Sandro Scharten Soares <sandrosoares@avato.com.br>
Para: pregao@santamaria.rs.gov.br

19 de julho de 2024 às 10:51

Bom dia!

Prezada pregoeira na leitura do Edital percebem-se informações discordantes a saber:
No Edital item 1 Do objeto, subitem 1.3 é vedada a subcontratação, porém no TR item 4.2 a subcontratação consta como admitida.
Assim pergunto qual informação considerar?

No aguardo. Agradeço antecipadamente.

Att

Sandro Scharten Soares
Gerente De Relacionamento
Coordenação de Relacionamento Corporativo
sandrosoares@avato.com.br**AVATO**

Uma empresa



Brasil TecPar

avato.com.br**AVISO LEGAL**

Com base na Lei Geral de Proteção de Dados, esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, devendo ser utilizada estritamente para o fim a que se dirige.

Se você não for destinatário desta mensagem, não a divulgue, copie, distribua, examine ou utilize a informação contida nela. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, nos retorne este e-mail para eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistemas de controle.

Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>
Para: sti PM Santa Maria <sti.pmsm@gmail.com>, Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>

19 de julho de 2024 às 11:25

Bom dia Sabrina.

Segue em anexo, questionamento referente ao PE 59/2024.

att,

Jane AM Walter
Pregoeira
Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>
Para: Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

19 de julho de 2024 às 11:31

Jane,

segue a resposta do questionamento.

No Edital item 1 Do objeto, subitem 1.3 é vedada a subcontratação, porém no TR item 4.2 a subcontratação consta como admitida.

Assim pergunto qual informação considerar?

Resposta: Deve-se considerar o item 4.2 do TR.

Att.

Sabrina Avila

Analista de Sistemas

Chefe de Gabinete

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>
Para: Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

22 de julho de 2024 às 09:21

Jane,

Conforme solicitado informo que foi realizada a adequação no TR para detalhar a subcontratação permitida deste objeto.

Solicito a republicação do edital conforme segue em anexo.

Att.

Sabrina Avila

Analista de Sistemas

Chefe de Gabinete

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TR331_2024 (1).pdf

120K

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>
Para: Sandro Scharten Soares <sandrosoares@avato.com.br>

22 de julho de 2024 às 09:29

Bom dia.

Seu questionamento foi encaminhado para a equipe técnica e no qual respondeu da seguinte forma:

"No Edital item 1 Do objeto, subitem 1.3 é vedada a subcontratação, porém no TR item 4.2 a subcontratação consta como admitida.

Assim pergunto qual informação considerar?

Resposta: Deve-se considerar o item 4.2 do TR.

Att.

Sabrina Avila"

Informamos que o edital será retificado bem como será alterado o termo de referência, sendo o processo remarcado.

att,

Jane Arlene Munhoz Walter
Pregoeira

Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501

[Texto das mensagens anteriores oculto]